TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail: barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1002916-58.2015.8.26.0068/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
Exequente:	**Sociedade Aldeia da Serra - Residencial Morada das Estrelas e outro**
Executado:	**Vera Beatriz Bandeira e outro**

Em Barueri, aos 14 de julho de 2021, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, tendo como requerente SOCIEDADE ALDEIA DA SERRA RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. dos Lagos, 960, Barueri – SP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.552.270/0001-37 e como requerida VERA BEATRIZ BANDEIRA brasileira, separada, decoradora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.325.315 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 873.499.658-34, residente e domiciliada à Al. Regulus, 210, Residencial Morada das Estrela , Barueri – SP, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** sobre os direitos do imóvel situado na Alameda Régulus Nº 210, Residencial Morada das Estrelas, Barueri – SP, Quadra 04 e lotes 15/16**,** que assim se descreve: mede 30,00 metros de frente para a Rua Régulus, 30,00 metros do Lado direito, de quem da citada alameda olha para o imóvel, confrontando com o lote 17; do lado esquerdo 30,00 metros, confrontando com o lote 14 e 40,35 metros de fundos, confrontando com o lote 06 e parte dos lotes 04 e 05; com área total de 1.055,28 metros quadrados, do qual foi nomeado depositaria, **Vera Beatriz Bandeira, CPF nº 873.499.658-34, RG nº 3325315, residente e domiciliada à Al. Regulus, 210, Residencial Morada das Estrela , Barueri – SP**. A depositaria não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Valor da dívida: R$ 1.274.265,81 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme planilha anexo. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

_____
Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO e SILVIA RODRIGUES DE MENESES, liberado nos autos em 14/07/2021 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002916-58.2015.8.26.0068 e código E41D355.